



PORTARIA N.º 0165 /2021-GP/IPMB

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que a requerente habilitou-se através dos documentos necessários à percepção do benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei e;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 65/2021-PROJUR/IPMB, constante nos autos do Processo n.º 38/2021-IPMB .

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de **PENSÃO**, por morte do sr. **LUIZ ROBERTO HORÁCIO FREIRE** , ocorrida em 02/08/2020, conforme Certidão de óbito 0168460-83; matrícula n.º 0098108-018, ex-servidor desta PMB, conforme Portaria n.º 0687/1998-PMB, a sua esposa **MARLY DE NAZARETH BRAGA RODRIGUES FREIRE** , CPF n.º 260.202.112-15; a ser concedido a partir de 26/01/2021, data do requerimento, com fundamento no artigo Art.40, §7º, inciso II, e §8º da Constituição Federal de 1988, redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003; c/c arts, 1º, 2º e 7º, I, da Lei Municipal n.º 8.466/2005, c/ arts. 1º, P, U e 2º, inciso I e 6º, II da Lei Municipal n.º 9.448/2019, com o pagamento mensal atualizado no valor total de R\$ 14.757,40 (quatorze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta centavos), sendo a única beneficiária.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 09 de Março de 2021.

EDNA MARIA SODRÉ ARAÚJO
Presidente do IPMB